



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 087 DE 04 de OUTUBRO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$274.172,00(Duzentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
103010033200300		
31901103-Comissionados(177)RP	90.380,00	
31901115-Salário Família-Ativo Pessoal Civil(178)RP		957,00
31901301-FGTS(180)RP	2.500,00	
31901302-Contribuições Previdenciárias INSS(182)RP		111.970,00
31911314-Patronal-Funcionarios Estatutarios(184)RP	29.500,00	
33903001-Combustiveis e Lubrificantes Aut. (186)RP	50.000,00	
33903016-Material de Expediente(187)RP		8.460,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(193)RP	4.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(194)SUS	13.000,00	
33903615-Locação de Imóveis(195)RP	600,00	
33903943-Serviços de Energia Elétrica(202)SUS		13.000,00
33903958-Serviços de Telecomunicações(204)SUS		17.000,00
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(208)RP	17.192,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (209)SUS	17.000,00	
1030101142087000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(216)RP		7.455,00
1030101142088000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(217)RP		4.600,00
33903999-Outros serviços de Terceiros-PJ(218)RP		4.960,00
1030101142090000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(227)RP		390,00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros -PJ(255)RP		55.380,00
1030500902096000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(265)SUS	50.000,00	
44905252-Veiculos de tração Mecânica(266)SUS		50.000,00
TOTAL	274.172,00	274.172,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito